



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**EDITAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4051/2024**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21 , com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no art. 75, **inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **contratação de serviços especializados de consultoria em engenharia de transportes para elaboração do projeto básico, projeto tarifário e elaboração da minuta do termo de referência, para o edital de licitação do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município de Caçapava, estado de São Paulo.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

|  |   |
|--|---|
| <b>11/06/2024 às 8h.</b>   | INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS                 |
| <b>14/06/2024 às 8h.</b>   | FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS                    |
| <b>14/06/2024 às 8h01min.</b>                                    | ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS       |
| Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.         | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES                        |
| Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores | RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/>. “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da contratação direta **contratação de serviços especializados de consultoria em engenharia de transportes para elaboração do projeto básico, projeto tarifário e elaboração da minuta do termo de referência, para o edital de licitação do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município de Caçapava, estado de São Paulo.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

| Despesa      | Natureza da Despesa | Programa de Trabalho (Funcional)  | Fonte (nº e título)                        | Código de Aplicação                             |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|--|---|
| <b>05389</b> | <b>3.3.90.35.</b>   | <b>15 452 8001</b><br><b>2508</b> | <b>03 (REC. PROP.</b><br><b>FUNDOS ES)</b> | <b>4000002</b><br><b>FMTT-</b><br><b>MULTAS</b> |

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **chamada** ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no **Diário Oficial do Município** sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela **Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br)**.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692**

---

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor **máximo** estipulado pela Administração Pública Municipal.

## **5.0 – DA HABILITAÇÃO:**

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

## **5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692**

---

#### 5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

#### **6.0 – DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

#### **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692**

---

a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692**

---

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 10 de junho de 2024.

**Matheus Campiteli da Silva**  
**Secretário de Gestão Pública**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

## TERMO DE REFERÊNCIA

**De:** Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana

**Para:** Gabinete

### 1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços especializados de Consultoria em Engenharia de Transportes para a Elaboração do Projeto Básico, Projeto Tarifário e Elaboração da Minuta do Termo de Referência, para o Edital de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Caçapava, Estado de São Paulo.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de transporte público em nosso município, propõe-se a contratação de uma empresa especializada em Consultoria em Engenharia de Transportes.

Tal iniciativa visa a realização de um estudo técnico abrangente, que possibilitará a formulação de um processo de licitação transparente e imparcial para a seleção de uma nova empresa de transporte.

A experiência e o conhecimento especializado da empresa de consultoria serão fundamentais para assegurar a conformidade com regulamentos locais, a maximização da eficiência operacional e a redução de custos a longo prazo.





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

Dessa forma, espera-se garantir à municipalidade um serviço de transporte público confiável, acessível e de alta qualidade, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar geral do município de Caçapava.

De acordo Lei Federal 14.133/2021:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL |   |
|-----------------------|---|
| 000.00001.2751-01     | Contratação de Empresa para Serviço Especializado |

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O projeto deste contrato deverá constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

#### ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

#### DIAGNÓSTICO DA ATUAL REDE DE TRANSPORTE





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

- a Levantamento e análise de dados da atual situação da rede de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Caçapava, analisando:
- Linhas e itinerários;
  - Horários de atendimento;
  - Pontos de parada;
  - Frota de veículos em operação e em reserva;
  - Passageiros transportados por mês / por linha;
  - Índice de Passageiros por quilômetro (IPK);
  - Condições da garagem;
  - Tarifa;
  - Oferta / demanda de passageiros por linha nos diferentes dias da semana.
- b Georreferenciamento e digitalização dos mapas das linhas, itinerários e pontos de parada.
- c Análise da tecnologia embarcada.

O órgão responsável da Administração Municipal, com o apoio da atual Concessionária, deverá providenciar os documentos pertinentes à atual operação.

#### DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO AFIM

- a Revisão da legislação afim ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município.

O órgão responsável da Administração Municipal deverá providenciar os documentos pertinentes à legislação afim.

#### RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

- a Elaboração do Relatório do Diagnóstico do atual Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município.

#### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a Apresentação do Diagnóstico da atual situação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.
- b Captação de possíveis sugestões a serem inseridas no novo Sistema.

#### PROJETO BÁSICO

##### PROJETO BÁSICO DO NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

- a Modelagem e Proposta do Novo Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros.
- b Programação Operacional dos Serviços.
- c Definição dos tipos e características dos veículos a serem utilizados no novo Sistema.
- d Especificação dos elementos e dispositivos embarcados para validação de títulos de viagem, elementos de comunicação, elementos de carga, recarga e distribuição de créditos, terminais de autoatendimento, software de Gestão e Segurança de Dados e Servidores e Banco de Dados.
- e Definição das características mínimas da garagem.

##### PROJETO TARIFÁRIO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO

- a Elaboração do Projeto Tarifário baseado no Método ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos).
- b Elaboração de Estudo de viabilidade econômico-financeira da Concessão.

#### RELATÓRIO FINAL





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

- a Elaboração, formatação e apresentação do Relatório Final contendo todos os dados levantados e analisados, assim como, o Projeto Básico na sua totalidade.

## 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a Apresentação do novo Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

## ELABORAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EDITAL DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Elaboração de ato justificativo da Concessão dos serviços;
- Definição e análise das alternativas da licitação;
- Definição dos termos de compromisso;
- Definição das declarações obrigatórias;
- Definição dos modelos para apresentação das propostas;
- Definição dos critérios de julgamento das Propostas Técnicas;
- Definição dos critérios de reajuste dos insumos;
- Elaboração da Minuta do Termo de Referência;
- Acompanhamento, análise e assessoramento do processo licitatório, em todas as fases;
- Análise e parecer técnico das Propostas Técnicas e de Preços, apresentadas;
- Análise dos estudos de viabilidade econômico-financeira da Concessão.

A contratação prevê a Assessoria Técnica em todas as fases, inclusive com a conclusão dos processos de contratação, a outorga em Concessão do novo Sistema e a emissão da correspondente Ordem de Serviço.

## ASSESSORIA À PREFEITURA





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

- Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e área requisitante) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em audiências públicas.
- Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes.
- Das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte, ter em seu objetivo social atividade que permita a operação de serviço de transporte de passageiros.
- Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos.
- Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação da metodologia de execução dos serviços, tais como: Conhecimento dos serviços que serão operados, Metodologia de organização dos serviços, Sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), Política de controle da qualidade dos serviços, Plano operacional para o início da operação, Plano de mobilização e instalação.
- Definição dos critérios de julgamento.
- Elaboração do Edital de Licitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.

**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes.





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

- Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital eo período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Licitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes.
- Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar a tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

#### **4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL**

O período de vigência da contratação é de 12 meses, sendo que a execução da fase 1 a fase 3 – conforme especificado abaixo, está previsto o prazo de aproximadamente 120 (cento e vinte dias), a contar da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O restante do prazo de vigência do contrato será para acompanhamento do processo licitatório e análise das propostas do Edital de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros.

- Fase 1: Levantamento e análise de dados, elaboração do Relatório do Diagnóstico e apresentação em Audiência Pública.
- Fase 2: Elaboração do Projeto Básico, Projeto Tarifário, Estudo de Viabilidade Econômico-financeira e apresentação do Relatório Final em Audiência Pública.
- Fase 3: Elaboração da Minuta do Termo de Referência.
- Fase 4: Acompanhamento do processo licitatório, Assessoria Técnica até a outorga em Concessão do novo Sistema.

A CONTRATADA deverá apresentar de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual a licitante tenha





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

desempenhado serviço pertinente e compatível com o objeto da presente contratação (elaboração de Projeto Básico, Estudo do Transporte Público Coletivo ou Plano de Mobilidade Urbana onde esteja inserido o Planejamento do Sistema de Transporte Público Coletivo).

Registro ativo no Conselho de Classe pertinente à área afim ao do Estudo (Administração, Engenharia e áreas correlatas).

Também serão solicitados os documentos e certidões correspondentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, enquadramento empresarial, improbidade administrativa e inelegibilidade, qualificação econômica, financeira e trabalhista, para comprovação por parte da Prefeitura da situação da empresa que prestará o serviço.

A empresa a ser contratada se compromete a disponibilizar a equipe técnica e o aparelhamento técnico necessário a execução dos serviços objeto da contratação, vedada a subcontratação conforme previsão no §2º, do art. 122, da Lei 14.133/2021.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado da seguinte forma: 50% do valor total do contrato em até 30 (trinta) dias da finalização da Fase 3, e o restante do 50 % ao final da fase 4 (acompanhamento do processo licitatório, Assessoria Técnica até a outorga em Concessão do novo Sistema), em até 30 dias.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616**

**5 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O custo estimado total da contratação é de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Melhor proposta para contratação nas diferentes modalidades contempladas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Inciso I do Art. 75 (§§ 1º, 3º e 4º) – Dispensa de licitação.

Foi solicitada cotação ao fornecedor representante, sendo que o comprovante de envio do e-mail está disponível para consulta no documento denominado “Zimbra” - Solicitação de Orçamento.

Segue abaixo a tabela com valores de orçamentos apresentados:

| DESCRIÇÃO   | Cotação 01                            | Cotação 02                        | Cotação 03                       |
|---|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Contratação de Empresa para Serviço Especializado | UrbanTrans<br>CNPJ 26.226.892/0001-37 | Urbana<br>CNPJ 37.152.858/0001-81 | Mac –<br>CNPJ 19.321.329/0001-24 |
|   | R\$ 78.500,00                         | R\$ 92.500,00                     | R\$ 99.360,00                    |

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Número | Órgão    | Econômica | Funcional        | Fonte       |
|--------|----------|-----------|------------------|-------------|
| 5389   | 15.11.00 | 3390.35   | 15.452.8001.2508 | 03-400-0002 |

Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

## 7 – GESTOR E FISCAL

**GESTOR:** Leonardo Aparecido de Faria Junior – matrícula: 3863 – CPF – 278.265.268-09 – Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana – Email: [diretor.mobilidade@cacapava.sp.gov.br](mailto:diretor.mobilidade@cacapava.sp.gov.br) – Tel. 12-99771-9002.

**FISCAL:** Eder Vieira Pinto – Matrícula: 3866 – CPF: 098.532.028-16 – Fiscal de Transporte Público e Trânsito – Email: [transportes.transito@cacapava.sp.gov.br](mailto:transportes.transito@cacapava.sp.gov.br) – Tel. 12 99746-1111.

## 8 – DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, de 08 de abril de 2024.

Ass.: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 025/2024

Processo Administrativo N.º 4051/2024

| DESCRIÇÃO  | QTD | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|-----|-----------------|-------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, TARIFÁRIO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO REFERENCIA. | 1   | UNID.           | R\$         | R\$         |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA